



122
P

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Chamada Pública nº001/2023

Data: 15/02/2023

A Chamada Pública nº 001/2023 em epígrafe transcorreu regularmente, sob o ponto de vista da legalidade. Com efeito, observa-se que foram seguidas todas as tramitações indicadas nas Leis 11.947/2009 e resoluções do FNDE- PNAEP/PNAEF/PNAEC e Lei nº 8.666/93, visando atender o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso nas EMEIs, CMEI e EMEFs, conforme Lei Federal nº 11.947/2009.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes para a aquisição são decorrentes da rubrica (312)33903000 – Material de Consumo, Recurso 1095 PNAEP/PNAEF/PNAEC rubrica (539) 33903000 – Material de Consumo Recurso 1095 PNAEP/PNAEF/PNAEC.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Chamamento em jornal de grande circulação e na imprensa oficial (site).

No primeiro dia do mês de fevereiro do corrente ano, reuniram-se a Comissão de Licitação, para a Chamada Pública nº001.2023, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação, referente a Chamada Pública relatada. Na ocasião, a Comissão deferiu prazo para a participante apresentar documentos. E, no dia sete de fevereiro, novamente, a Comissão reunida decidiu que a associada Lucia Ortiz Lamberti não poderá fornecer os produtos dos itens 10 e 11, tendo em vista que a mesma não comprovou a regularização de Alvará Sanitário. Saliento que os referidos itens não estão fracassados, pois existem outras associadas capacitadas, através da comprovação dos Alvarás Sanitários, que cumprirão com os itens solicitados. Sendo, no entanto, declarada habilitada a **Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis, CNPJ nº08.720.579/0001-79**, e a sua representante legal Sra. Núbia Rejane Baptista Gioda, abriu mão do prazo recursal para habilitação.

Após a abertura das propostas apresentada pela empresa participante, foi declarada classificada em 1º lugar a **Empresa Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis, CNPJ nº08.720.579/0001-79**, dos itens, a qual teve um prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar amostras dos itens nº10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. A representante abriu mão do prazo de recurso quanto a proposta financeira.

Finalmente, no dia treze de fevereiro, a Comissão da presente Chamada Pública, foi apresentado, o resultado de aprovação da análise das amostras dos produtos, realizado pela Nutricionista Érica Carvalho Gindri CRN2/13293D considerando aptos os produtos que foram analisados. O Valor do certame importou em **R\$ 75.950,02 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e dois centavos)**.

Tendo sido regular o procedimento licitatório, OPINO que seja homologada o presente Chamada Pública nº001/2023 em epígrafe, uma vez que resultou satisfatória para o Município, a tudo conforme a as legislações pertinentes.

Esse é o meu Parecer s.m.j. .


José Luiz Ubartl Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB:RS 13.095





ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

123
P

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que **RATIFICA** a Chamada Pública nº 001/2023 nas seguintes condições: **CONTRATADA:** Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.720.579/0001-79; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.950,02 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e dois centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nºs 06/2020 e 21/2021. Em 15 de fevereiro de 2023.


PAULO RENATO CORTELINI
PREFEITO MUNICIPAL